

AJ08763

**Prostituição.** Intenção é penalizar quem contrata jovens

# Projeto torna crime o ato sexual com menores de 18 anos

**Mesmo com consentimento do menor de idade, a prática será considerada estupro**

BRASÍLIA

■ A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou ontem um projeto de lei que torna crime fazer sexo com menores de idade. Atualmente, o código penal prevê punição para quem tem relações sexuais com menores de 14 anos. No entanto, se a pessoa tiver entre 14 e 18 anos e consentir o ato, não há crime — nem mesmo se o menor estiver inserido num contexto de prostituição.

Uma das intenções do projeto é modificar o destino de quem contrata jovens para fins sexuais. Como não há punição prevista para essa prática, quem usufrui da prostituição de menores acaba livre da cadeia.

No mês passado, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) absolveu dois homens que pagaram para fazer sexo com duas garotas de programa adolescentes em Mato Grosso do Sul em 2006. Eles foram acusados de exploração sexual de menores. Entretanto, segundo o tribunal, esse crime só pode ser atribuído a quem lucra com a prostituição, e não a quem contrata os serviços sexuais. Na época, as garotas tinham 12 e 13 anos e receberam R\$ 80 pelo programa.

O projeto que foi aprovado pela CCJ ainda precisa do aval do plenário do Senado e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para entrar em vigor. Se virar lei, a prática de sexo com pessoa maior de 14 anos e menor de 18, mesmo com consentimento dela, será considerada estupro e pode levar à condenação por oito a 12 anos de prisão. O estupro, quando cometido contra maiores de idade, tem

pena prevista de seis a dez anos de prisão. As mesmas penas valem para casos com homens como vítima.

Hoje, o Código Penal trata sexo anal forçado como atentado violento ao pudor — um crime que também gera de seis a dez anos de prisão. Pelo projeto, esse crime

será extinto. Crimes sexuais contra menores de 14 anos também poderão resultar em penas mais severas. O estupro contra crianças poderá levar à condenação por oito a 15 anos de prisão. A pena é aumentada da metade se algum parente ou responsável participar do crime.

## Punição para sexo na presença de crianças

■ O projeto também prevê pena de dois a quatro anos de prisão para quem praticar sexo na presença de crianças. “O projeto atende ao clamor social e às novas definições do Tribunal Internacional Penal”, disse hoje o relator, senador Demóstenes Torres (DEM-GO). O crime de rufianismo, que significa tirar vantagem da prostituição alheia, o

vulgo “cafetão”, também será tratado com mais rigor. Hoje, a pena para quem comete o crime é de um a quatro anos de prisão. No projeto, a pena aumenta para três a seis anos de prisão se a vítima é maior de 14 anos e menor de 18, ou se o crime é cometido por parente ou responsável da vítima. O projeto aprovado ontem também aumenta a pena em um terço para os crimes de tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual e de assédio sexual se a vítima for menor de 18 anos.